

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 099/2000

Abre crédito especial, e dá outras providências.

O povo do Município de Pingo D'Água, por seus representantes legais na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para atender às seguintes classificações orçamentárias:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.03.01	- DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS	
15.00.000	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.82.000	- PREVIDÊNCIA	
15.82492	- PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	
15.82.4922.066	- PARCELAMENTO INSS	
4.3.5.4	- OUTRAS AMORTIZAÇÕES	R\$ 6.000,00
TOTAL.....		R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas, no todo ou em parte, as seguintes classificações orçamentárias:

02.06.03 – 08.46.2281.029 – 4.1.1.0.00 – Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$
6.000,00	

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal suplementar, através de Decretos, as classificações constantes no Art. 1º, no limite de 50% (cinquenta por cento) da presente Lei, utilizando para isto, recursos provenientes do Orçamento em Curso conforme Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro ano.

Pingo D'Água, 18 de Fevereiro de 2.000.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal